



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 JANEIRO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021

“REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e o dever de garantir a saúde na execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO – Que o município possui duas unidades básicas de saúde, que promovem o acesso e a capacidade de resposta às necessidades básicas de saúde da população na respectiva área de sua abrangência.

CONSIDERANDO – Que tais unidades mistas de Saúde são equipamentos da administração destinado a internações, observações e realizações de pequenas intervenções cirúrgicas, necessitando, portanto, de horário diferenciado de atendimento das demais unidades.

DECRETA

Art. 1º - As unidades de saúde PSFs Pedro Leite Guimarães no distrito de mangueira e o Rita Silvino na sede do município, respectivamente, obedecem a seguinte carga horária de **segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, atendimento normal, das 18:00 às 06:00, funcionamento em regime de plantão.

Art. 2º - A secretaria Municipal de Saúde, procederá a adequação e seleção de servidores que cumprirão a carga horária estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Nova Olinda, 06 de janeiro de 2021.


DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2021”

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB*